



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.209, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.694 de 06 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 394.470,13 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
24	04.122.0003.2003 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	540,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
92	12.306.0012.2020 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	22.000,00
100	12.306.0012.2020 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	600,00
114	12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
115	12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	20.000,00
129	12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00 FEDERAL	500,00
137	12.362.0011.2018 - MANUT. DO ENSINO MÉDIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
155	12.365.0008.2008 - MANUT. D CRECHE	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	430,13
LOCAL: 02.06.00 - CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
211	13.392.0023.2019 - MANUT. DA CULTURA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.100,00
214	13.392.0023.2019 - MANUT. DA CULTURA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	20.000,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
239	10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.100,00
491	10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	100.000,00
502	10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 MUNICIPAL	100.000,00
LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
285	17.512.0020.2034 - MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	12.200,00
LOCAL: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
312	04.122.0007.2013 - MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.500,00
315	04.122.0007.2013 - MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	4.4.90.52.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	1.500,00

320	15.452.0015.2028 - MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
333	15.452.0015.2029 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	31.000,00
344	15.452.0015.2033 - MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	4.500,00
353	15.452.0015.2065 - MANUT. DO TREMINAL RODOVIÁRIO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	14.000,00
358	26.782.0015.2031 - MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	30.500,00
366	27.812.0015.2023 - MANUT. PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
TOTAL				394.470,13

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê o inciso I, II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso: R\$ 251.270,00

Fonte de Recursos:

01 - Tesouro R\$ 31.270,00

02 - Estadual R\$ 120.000,00

05 - Federal R\$ 100.000,00

Anulação:

LOCAL: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
21	04.122.0003.2003 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-270,00
26	04.122.0003.2004 - GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.800,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
103	12.361.0009.1070 AMPLIAÇÃO E REFORMA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	-10.000,00
112	12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.600,00
122	12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.430,13
141	12.365.0008.1070 - AMPLIAÇÃO E REFORMA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	-10.000,00
158	12.365.0008.2008 - MANUT. DA CRECHE	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00 FEDERAL	-500,00
LOCAL: 02.05.00 - DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
198	27.813.0004.2015 - INCENTIVO A PROF. E AO LAZER	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-3.000,00
LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
234	10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.100,00
LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
294	18.541.0020.2051 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-9.000,00
LOCAL: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
314	04.122.0007.2013 - MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-18.500,00
333	15.452.0015.2029 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-15.000,00
362	26.782.0015.2031 - MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-5.000,00
02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279A

Página 3 de 8

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
395	08.244.0013.2025 - MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00 MUNICIPAL	-25.000,00
398	08.244.0013.2025 - MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-24.000,00
404	08.244.0013.2056- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-10.000,00
405	08.244.0013.2056- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	-4.000,00
TOTAL				143.200,13

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DECRETO Nº 3.210, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.691 de 03 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transposicionados no orçamento vigente, a importância de R\$ 277.479,22 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
33	08.244.0027.2054 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	300,00
LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
41	04.122.0003.2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	35.000,00
67	04.128.0003.2011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	1.040,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
101	12.306.0012.2020 - MERENDA ESCOLAR	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
114	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
115	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	5.500,00
132	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	250,00
138	12.362.0011.2018 - ENSINO MEDIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	30.000,00
173	12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	700,00
175	12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	211,00
503	12.306.0012.2020 - MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	55.000,00
LOCAL: 02.06.00 - CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
214	13.392.0023.2019 - ARTE E CULTURA	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
LOCAL: 02.070.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR

223	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	50,00
233	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
234	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	65.000,00
254	10.301.0016.2050 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
272	10.305.0019.2036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	940,00
LOCAL: 02.07.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
285	17.512.0020.2034 - AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	11.000,00
288	17.512.0020.2034 - AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	4.4.90.51.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	11.000,00
501	17.512.0030.1006 - OBRAS MUNICIPAIS	4.4.9051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	25.488,22
LOCAL: 02.09.00 - DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
312	04.122.0007.2013 - MANUT. DA FROTA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
320	15.452.0015.2028 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
332	15.452.0015.2029 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	7.500,00
346	15.452.0015.2033 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	600,00
358	26.782.0015.2031 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.800,00
362	26.782.0015.2031 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	7.100,00
LOCAL: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
374	08.243.0021.2027 - CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.900,00
377	08.243.0021.2027 - CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	100,00
TOTAL				277.479,42

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.634 de 30 de junho de 2.020.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
32	08.244.0027.2054 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-300,00
LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
39	04.122.0003.2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00 MUNICIPAL	-21.260,00
42	04.122.0003.2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.40.00 - SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-8.740,00
55	04.123.0003.2004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-4.000,00
60	04.123.0003.2014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
77	04.128.0003.2011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.40.00 - SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.040,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
112	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-3.000,00
123	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	-5.500,00
126	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.40.00 - SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.02.00 ESTADUAL	-1.000,00
131	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279A

Página 4 de 8

140	12.362.0011.2018 - ENSINO MÉDIO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	-30.000,00
142	12.365.0008.1070 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00 ESTADUAL	-55.000,00
176	12.365.0008.2043 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.05.00 FEDERAL	-911,00
LOCAL: 02.06.00 - CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
208	13.392.0023.2019 - ARTE E CULTURA	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.000,00
LOCAL: 02.070.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
226	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	-5.000,00
227	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	0.01.00 MUNICIPAL	-50,00
232	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-3.000,00
252	10.301.0016.2047 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-65.000,00
271	10.305.0019.2036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	-940,00
LOCAL: 02.07.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
287	17.512.0020.2034 - AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-22.000,00
464	17.512.0030.1006 - OBRAS MUNICIPAIS	4.4.9051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00 MUNICIPAL	-25.488,22
LOCAL: 02.09.00 - DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
314	04.122.0007.2013 - MANUT. DA FROTA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-300,00
324	15.452.0015.2028 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.000,00
333	15.452.0015.2029 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-10.500,00
339	15.452.0015.2032 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-7.200,00
LOCAL: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
398	08.244.0013.2025 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-2.000,00
TOTAL				277.479,42

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 18 de julho de 2022

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DECRETO Nº 3.211, DE 04 DE AGOSTO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.734 de 03 de agosto de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta e mil reais) às seguintes dotações:

UNIDADE: 02.07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	VALOR R\$
10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	300.103	100.000,00
10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	300.104	100.000,00
10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	300.106	100.000,00
UNIDADE: 02.10.00 - DEPARTAMENTO DE DES. SOACIAL E MELHOR IDADE				
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	VALOR R\$
08.244.0013.2.025 - MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	500.030	150.000,00
08.244.0013.2.025 - MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	500.029	50.000,00
08.244.0013.2.025 - MANUT. DO F.M.A.S	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.02.0000 ESTADUAL	500.028	50.000,00
TOTAL				550.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DECRETO Nº 3.214, DE 22 DE AGOSTO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.739 de 22 de agosto de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 284.609,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e nove reais) às seguintes dotações:

02.02.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00 FEDERAL	129.459,00
02.08.00	DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20.606.0020.1.065 - TRATOR AGRÍCOLA	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00 FEDERAL	124.150,00
20.606.0020.1.065 - TRATOR AGRÍCOLA	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	31.000,00
TOTAL			284.609,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação e da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos II e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279A

Página 5 de 8

ANULAÇÃO:

02.02.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.09.00	DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.452.0015.2029 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-31.000,00
TOTAL			-31.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DECRETO Nº 3.215, DE 30 DE AGOSTO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.742 de 30 de agosto de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 361.807,00 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sete reais) às seguintes dotações:

02.02.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.02.00	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.128.0003.2011 - MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.3.90.46.00 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01 MUNICIPAL	59.500,00
02.03.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.46.00 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	42.000,00
02.07.00	SAÚDE		
10.301.0016.2024 - MAUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.46.00 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	21.000,00
0.09.00	DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0015.1082 - REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	02 ESTADUAL	145.307,00
15.452.0015.1082 - REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	01 MUNICIPAL	94.000,00
TOTAL			361.807,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação e da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos II e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO:

02.02.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.02.00	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.128.0003.2011 - MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	01 MUNICIPAL	59.500,00
02.03.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2017 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	42.000,00
02.07.00	SAÚDE		
10.301.0016.2024 - MAUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	21.000,00
TOTAL			122.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DECRETO Nº 3.216, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.691 de 03 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transposicionados no orçamento vigente, a importância de R\$ 309.709,00 (trezentos e nove mil, setecentos e nove reais).

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
18	04.122.0003.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	11.060,00
LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
41	04.122.0003.2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
63	04.123.0003.2014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	6.000,00
71	04.128.0003.2011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 - VENC. A VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	17.624,00
72	04.128.0003.2011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	4.372,00
78	04.128.0003.2011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.49.00 - AUXÍLIL TRANSPORTE	0.01.00 MUNICIPAL	2.986,00
82	04.129.0003.2007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	3.310,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
92	12.306.0012.2020 - MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	5.000,00
109	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	739,00
116	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	1.000,00
132	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	43.132,00
134	12.361.0009.2044 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	13.178,00
138	12.362.0011.2018 - ENSINO MEDIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	8.500,00
172	12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	22.514,00
173	12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	27.941,00
174	12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	6.949,00
175	12.365.0008.2042 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	8.569,00
176	12.365.0008.2043 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	8.590,00
177	12.365.0008.2043 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	16.862,00
178	12.365.0008.2043 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	10.170,00
179	12.365.0008.2043 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 ESTADUAL	3.155,00
503	12.306.0012.2020 - MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	25.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279A

Página 6 de 8

507	12.361.0009.2014 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	700,00
LOCAL: 02.070.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
219	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	7.040,00
222	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	10.368,00
268	10.304.0019.2039 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	90,00
273	10.305.0019.2037 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	8.850,00
275	10.305.0019.2037 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	2.793,00
508	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	3.850,00
LOCAL: 02.07.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
290	18.541.0020.2051 - AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	7.628,00
291	18.541.0020.2051 - AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	2.332,00
294	18.541.0020.2051 - AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.332,00
LOCAL: 02.09.00 - DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
311	04.122.0007.2013 - MANUT. DA FROTA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	2.083,00
319	15.452.0015.2028 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	3.290,00
337	15.452.0015.2032 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	291,00
357	26.782.0015.2031 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	6.636,00
358	26.782.0015.2031 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
LOCAL: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
387	08.244.0013.2025 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	993,00
408	08.244.0013.2057 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	422,00
TOTAL				309.709,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei Municipal nº 2.634 de 30 de junho de 2.020.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
20	04.122.0003.2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	-11.060,00
LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
35	04.122.0003.2010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-28.652,00
77	04.128.0003.2011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.40.00 - SEV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-2.000,00
506	04.128.0003.2011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-6.000,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR

142	12.365.0008.1070 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00 FEDERAL	-30.000,00
159	12.365.0008.2009 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-122.283,00
160	12.365.0008.2009 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	-38.777,00
107	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-739,00
122	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-700,00
124	12.361.0009.2017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	-1.000,00
140	12.365.0008.2043 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.02.00 ESTADUAL	-8.500,00
LOCAL: 02.070.00 - SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
217	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-17.408,00
232	10.301.0016.2024 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-3.850,00
243	10.301.0016.2041 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-11.733,00
LOCAL: 02.07.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
282	17.512.0020.2034 - AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-12.292,00
LOCAL: 02.09.00 - DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
305	04.122.0003.2064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-1.000,00
317	15.452.0015.2028 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-12.300,00
LOCAL: 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
386	08.244.001.2025 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	-993,00
406	08.244.0013.2057 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	-422,00
TOTAL				309.709,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 30 de agosto de 2022

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DECRETO Nº 3.217, DE 30 DE AGOSTO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.694 de 06 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
65	04.123.0003.2014 - MANUT. DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	0.01.00 MUNICIPAL	50.000,00
LOCAL: 02.03.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279A

Página 7 de 8

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
93	12.306.0012.2020 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	25.000,00
LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
285	17.512.0020.2034 - MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
298	20.606.0020.2030 - SERV. COMUNITÁRIO/AGRICULTURA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	3.800,00
LOCAL: 02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
312	04.122.0007.2013 - MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
332	15.452.0015.2029 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	7.500,00
358	26.782.0015.2031 - MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	11.800,00
TOTAL				102.600,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os inciso II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso: R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos:

01 - Tesouro R\$ 50.000,00

02 - Estadual R\$ 25.000,00

Anulação:

LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	04.122.0003.2010 - MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.40.00 - SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	0.01.00 MUNICIPAL	-5.600,00
76	04.128.0003.2001 - MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-22.000,00
TOTAL				27.600,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DECRETO Nº 3.218, DE 30 DE AGOSTO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.744 de 29 de agosto de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos quarenta mil reais) à seguinte dotação:

LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
255	10.301.0016.2063 - MANUT. DO CENTRO DE ATEND. MULTIPROFISSIONAL	3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	45.000,00
258	10.302.0017.2038 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	175.000,00

434	10.301.0016.2047 - MANUT. DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	95.000,00
435	10.301.0016.2063 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	25.000,00
TOTAL				340.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê o inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Anulação:

LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
226	10.301.0016.2024 - MANUT. E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00 FEDERAL	95.000,00
252	10.301.0016.2047 - MANUT. DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	245.000,00
TOTAL				340.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DECRETO Nº 3.218, DE 31 DE AGOSTO DE 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.745 de 29 de agosto de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 109.080,00 (cento e nove mil e oitenta reais) à seguinte dotação:

LOCAL: 02.07.00 - SAÚDE				
512	10.305.0019.2037 - AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	0.05.00 FEDERAL	109.080,00
TOTAL				109.080,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal (assinado no original)

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Notificações

EDITAL Nº 002/ 2022
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DA
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1279A

Página 8 de 8

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atendimento ao inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar 101/00, que dispõe da obrigatoriedade da audiência pública, durante os processos de elaboração e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias planos Plurianuais, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

CONSIDERANDO, o atendimento ao art. 44 da Lei federal nº 10.257/2001, que dispõe da obrigatoriedade da audiência pública, durante os processos de elaboração e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, planos Plurianuais e leis orçamentárias;

CONSIDERANDO que é dever do município através de seu Gestor dar ampla divulgação de seus atos principalmente mediante a mídia social;

CONSIDERANDO, ainda, que a participação popular é de suma importância para que o Gestor possa aprimorar seu plano de Governo com as reais necessidades dos munícipes;

A Prefeitura Municipal de Getulina, informa que estará aberta para sugestão popular, por meio de audiência Pública de elaboração de Projeto de Lei da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.023, cuja participação popular, deverá ser efetuada através do endereço eletrônico www.getulina.sp.gov.br, no período de 12 a 18 de setembro de 2.022, com o registro das reivindicações da comunidade, através do formulário que poderá ser acessado no link abaixo, bem como críticas e sugestões, objetivando a elaboração da peça orçamentária anteriormente citada.

<https://www.getulina.sp.gov.br/formulario-de-audiencia-publica---loa-2023>

Getulina, em 12 de setembro de dois mil e vinte dois.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal (assinado no original)

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ea8f-acd2-8f92-865f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1279A, ano VII, veiculado em 12 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 12/09/2022 às 17:12:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ea8f-acd2-8f92-865f>